



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampiroli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA nº 18/2020 de 09 de Junho de 2020.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

**CONSIDERANDO** que apesar de uma diminuição significativa no uso do serviço de transporte coletivo gerada pelo isolamento social como medida de enfrentamento no combate ao Coronavírus, o transporte público precisa ser mantido, ainda que minimamente, para atender as pessoas que permanecem trabalhando nas atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** o abandono da empresa Rogil, no atendimento das linhas Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília, e que mesmo após notificado pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, não retomou o serviço, o que vem ocasionando enormes transtornos na vida dos usuários das respectivas linhas;

**CONSIDERANDO** que a Empresa Rogil foi notificada, através do Ofício nº 397/2020 e, posteriormente, pela Portaria nº 16/2020, para que retomasse no prazo de 24 horas o atendimento as referidas linhas, no entanto, em resposta se limitou a fazer menção a ofício enviado anteriormente, não retomando o serviço essencial até a presente data;

**CONSIDERANDO** que diante do abandono no atendimento das referidas linhas pela Empresa Rogil foi instaurado o devido procedimento administrativo, autuado sob o número 2020.115.001209-4-PA (Processo 1192/2020), contendo todo arcabouço documental que comprova o problema e o abandono das linhas em questão, que vem prejudicando o cidadão usuário do serviço, bem como as diversas reclamações recebidas por nossos canais de comunicação, como o Fale com a Gente do Mobi Campos, e demais relatórios da Diretoria Técnica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender as ordens de serviço concedidas à Empresa Rogil para prestação do serviço de transporte coletivo nas linhas: Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília.

**Art. 2º** - Tornar público que realizará Chamamento Público com objetivo de autorizar, em caráter emergencial, empresa a prestar o serviço regular de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros operando nas linhas: Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília;

**Art. 3º** - O serviço referido no art. 2º desta Portaria, será prestado em caráter precário ficando seu tempo determinado a critério do presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

**Parágrafo Único** – A autorização do serviço, objeto do chamamento, será suspensa no momento em que for realizado novo certame licitatório, ou sobrevier decisão distinta nos autos do procedimento administrativo próprio que originou o referido Chamamento.

**Art. 4º** - A Diretoria Técnica deverá acompanhar a operação da empresa que será autorizada a prestar o serviço supracitado, promovendo, se necessário, os ajustes para garantir a adequada prestação dos serviços à população.

**Art. 5º** - Em caso de descumprimento das normas previstas, serão adotadas as medidas legais e aplicação das sanções legais.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 09 de Junho de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

**CONSIDERANDO** que o transporte público constitui em direito social, devendo seu exercício ser assegurado pelo Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, gerenciar, fiscalizar e disciplinar os serviços de transporte público no Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, a concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais, como o de transporte, não podem ser interrompidos, em virtude do princípio da continuidade do serviço público, o qual visa não prejudicar o atendimento à população;

**CONSIDERANDO** que mesmo em período de isolamento social diante da pandemia do novo Coronavírus, o transporte público, como serviço essencial que é, precisa ser mantido para atender as pessoas que permanecem trabalhando e aquelas que precisam se deslocar para atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** a homologação da Concorrência Pública nº 001/2013 que sagrou como vencedora do Lote 03 a Empresa Rogil responsável, entre outras, pela operação das linhas Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília

**CONSIDERANDO** a paralisação por parte da Empresa Rogil no atendimento das linhas Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília, o que vem ocasionando enormes transtornos na vida dos usuários das respectivas linhas e gerando diversas reclamações feitas através do Canal de atendimento Fale Com A Gente;

**CONSIDERANDO** que a Empresa Rogil foi notificada, através do Ofício nº 397/2020 e, posteriormente, pela Portaria nº 16/2020, para que retomasse no prazo de 24 horas o atendimento das linhas Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília, no entanto, em resposta se limitou a fazer menção a ofício enviado anteriormente, não retomando o serviço essencial até a presente data.

**CONSIDERANDO** que diante do abandono no atendimento das referidas linhas pela Empresa Rogil, após instauração do devido procedimento administrativo, autuado sob o número 2020.115.001209-4-PA (Processo 1192/2020), este Instituto notificou através dos ofícios de nº 432 e 433/2020 os representantes dos Lotes 1 e 2 vencedores da Concorrência Pública nº 001/2013 para que manifestassem interesse em assumi-las, onde os consórcios recusaram, salientando que em uma das respostas, consta manifestação no sentido de que uma das empresas integrantes de um dos consórcios expressava sua intenção de operar as referidas linhas, de maneira individual, entretanto, considerando que a relação de concessão é com o consórcio, e não com a empresa individual, fez-se necessário a publicação do presente Chamamento Público para que outras empresas interessadas se habilitem para operarem nessas linhas em caráter emergencial, excepcional e temporário, até a realização de certame licitatório para a concessão das referidas linhas.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TRANSPORTE – IMTT**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Aviso, torna público o seguinte chamamento:

**OBJETO:** Autorizar empresa a prestar o serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros operando nas linhas: **Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília**, sob o regime de autorização em caráter emergencial, nos moldes da Concorrência Pública 001/2013

**DO SERVIÇO A SER PRESTADO:** O serviço tratado no presente aviso será prestado em caráter precário ficando seu tempo determinado a critério do presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

A autorização para a prestação do serviço nas linhas **Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília** será suspensa caso seja realizado novo certame licitatório, contendo o presente objeto, ou se sobrevier decisão distinta nos autos do procedimento administrativo próprio que originou o referido Chamamento.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:** Considerando as medidas de isolamento social, e considerando a ainda a necessária celeridade para solução do problema em questão, toda documentação abaixo relacionada para fins de habilitação a este Chamamento deverá ser encaminhada para o e-mail [atendimentoimttcampos@gmail.com](mailto:atendimentoimttcampos@gmail.com), até as 18 horas do dia 12 de junho de 2020.

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- Estatuto Social ou Contrato Social;
- Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes
- CNPJ, constando atividade principal/secundária no setor de transporte de passageiros;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, do último exercício social, já exigível devidamente registrado e ou publicado na forma da lei, conforme o caso, sendo permitida sua atualização por Índices oficiais se encerrado há mais de três meses;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
- Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Previdência Social e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certificado de regularidade relativa ao FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o Art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036, de 11/05/1990;
- Comprovação de capacidade técnica - Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da autorização emergencial;
- Comprovação de frota de acordo com o constante neste Chamamento, mediante apresentação de Relação dos Veículos a serem utilizados pra prestação de serviço, acompanhando ano de fabricação e capacidade de passageiros a serem transportados, acompanhado dos respectivos CRLV's (Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos);
- Procuração do Representante Legal;

**DOs VEÍCULOS CAPAZES DE OPERAR A LINHA**  
**OBJETO DESTES CHAMAMENTOS**

A frota a servir a linha **Centro X Pecúária e Centro X Nova Brasília** deverá atender as condições mínimas previstas no Edital da Concorrência nº 001/2013.

- Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV.
- Considera-se, para efeito de contagem da idade do ônibus, a data de 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi.
- Considera-se que o ônibus completará um ano de idade no dia 31 de dezembro do ano subsequente à fabricação do chassi.

**DA TARIFA**

A Autorização será remunerada mediante cobrança de Tarifa, nos moldes da Concorrência Pública nº 001/2013, e conforme Decreto nº 198/2015, a saber, R\$ 2,75

**INÍCIO DAS OPERAÇÕES**

A data para o início das operações será imediata após a publicação do resultado do Chamamento, e ficará condicionada à expedição de Ordem de Serviço emitida pelo IMTT

Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota e recursos humanos disponíveis, necessários para a operação dos serviços.

No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço no prazo estabelecido neste item, será chamada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente chamamento.

A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte urbano de passageiros.

**DA ESCOLHA DA EMPRESA**

Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no presente Chamamento e apresentar a frota com menor idade média.

Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, o desempate se dará por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

**DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO**

Maiores informações técnicas sobre as linhas e sua respectiva operação ou sobre o presente chamamento deverão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico [atendimentoimttcampos@gmail.com](mailto:atendimentoimttcampos@gmail.com).

**DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

O e-mail contendo a documentação necessária à habilitação no presente Chamamento deverá mencionar como Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO IMTT N.º 002/2020 e trazer em seu Corpo as seguintes informações:

CHAMAMENTO PÚBLICO IMTT N.º 002/2020 – AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS A OPERAR NA LINHA **CENTRO X PECUÁRIA E CENTRO X NOVA BRASÍLIA**.  
DENOMINAÇÃO SOCIAL DA INTERESSADA  
NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO DO REPRESENTANTE LEGAL.  
DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO EMAIL

Uma vez analisados os documentos, o resultado será publicado no Diário oficial deste Município.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte.

Os prazos previstos nesse Chamamento poderão ser prorrogados a critério do IMTT, devendo tal informação ser publicada no Diário oficial deste Município.

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2020.

**JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA**  
Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0060/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 006/2020. PROCESSO: 2020.099.000032-1-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos e EPI's, tipo avental, máscara, macacão de segurança, dentre outros, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo a Secretaria Municipal de Saúde, o órgão gerenciador do Processo n.º. 2020.045.000083-6-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, Órgão Participante, Processo n.º. 2020.099.000032-1-PR.

CONTRATADA: **LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 23.504.746/0001-38.

VALOR TOTAL: R\$ 650.700,00 (Seiscentos e cinquenta mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2020.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0061/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 006/2020. PROCESSO: 2020.099.000032-1-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos e EPI's, tipo avental, máscara, macacão de segurança, dentre outros, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo a Secretaria Municipal de Saúde, o órgão gerenciador do Processo n.º. 2020.045.000083-6-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, Órgão Participante, Processo n.º. 2020.099.000032-1-PR.

CONTRATADA: **NOVA AEROFARMA COMERCIOE REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 01.982.722/0001-51.

VALOR TOTAL: R\$ 11.750,00 (Onze mil e setecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2020.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0062/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 006/2020. PROCESSO: 2020.099.000032-1-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos e EPI's, tipo avental, máscara, macacão de segurança, dentre outros, para atender as demandas oriundas da rede municipal de saúde no enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo a Secretaria Municipal de Saúde, o órgão gerenciador do Processo n.º. 2020.045.000083-6-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, Órgão Participante, Processo n.º. 2020.099.000032-1-PR.

CONTRATADA: **J & KAIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.**

CNPJ: 06.936.418/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 3.331.000,00 (Três milhões, trezentos e trinta e um mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2020.

Campos dos Goytacazes, 08 de Junho de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.